



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICIPIO DE LAJE DO MURIAÉ-RJ
GABINETE DO PREFEITO
TEL.: (22) 38292265 FAX .: (22) 38292150

DECRETO Nº. 778/2007

O Prefeito Municipal de Laje do Muriaé, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

DECRETA:

Art. 1º - Ficam empossados os membros, eleitos na eleição de 11 de Abril de 2007, para o **PREV-LAJE** na forma da Lei nº. 553/2006, § 6º Decreto 769/2007, bem como os indicados para os cargos de membros efetivos dos incisos I, II e III do artigo 25 da referida lei.

§1º - Para a Presidência:

- I - Diretor Presidente** a Srª. Maria do Socorro Arrais Mendes
- II - Diretor do Tesoureiro** o Sr. Evaldo Lomeu Braga Netto
- III - Conselheiro "1"** a Srª. Heloisa Helena de Lima Pereira
- IV - Conselheiro "2"** o Sr. Danilo de Souza Santos

§2º - Para o Conselho de Administração;

I - Representante dos Servidores Efetivos "1" e suplente os Srs. Sandra Maria C. Real Ávila e Arthur Severiano Rodrigues de Souza.

II - Representante dos Servidores Efetivos "2" e suplente as Srª. Eliane Terra da Silva Bastos e Jandira Silva Alves.

III - Representante dos Servidores Inativo e suplente os Srs. Walnei de Oliveira Costa e Egidio Elias da Cunha;

§3º - Para representante da Câmara Municipal o Sr. Robson da Silva Coelho

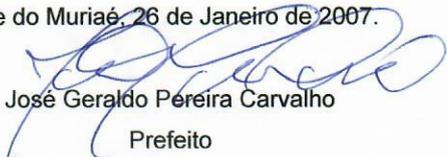
§4º - Para representante do Poder Executivo o Sr. Gilberto Martins Ribeiro

§5º - Para representante do SIDINFESP a Srª. Maria Márcia Zeferino

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Laje do Muriaé, 26 de Janeiro de 2007.


José Geraldo Pereira Carvalho

Prefeito